



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Termo de Adjucação e Homologação - DPG-CG/DPG

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 002206/2025

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação na forma eletrônica.

**OBJETO:** Contratação de solução tecnológica, já existente no mercado, hospedada em ambiente web.

1. Vieram os autos para homologação da Dispensa Eletrônica nº 90004/2025, que tem por objeto a contratação de solução tecnológica, já existente no mercado, hospedada em ambiente web, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima no gerenciamento das inscrições da 6ª corrida adulto e 2ª corrida infantil da DPE/RR, consoante art. 75, inciso II, da Lei nº 14133, de 1º de Abril de 2021, Resolução CSDPE nº 98/2023 e demais legislações aplicáveis (0711869).
2. Da análise dos autos, verifica-se que a dispensa de licitação selecionou a proposta mais vantajosa, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço por item, conforme definido no Aviso de Dispensa Eletrônica DCL (0711869).
3. Finalizada a fase de lances (prevista no item 4 do Aviso de Dispensa Eletrônica), seguindo a ordem de classificação, restou convocada para envio da proposta e documentos de habilitação, a empresa classificada em 1º lugar - IBR CLOUD SERVICES LTDA, ato contínuo, considerando a análise técnica de especificações realizada pelo setor demandante (0714082) (0714316), a DCL julgou pela aceitação da proposta comercial e habilitação deste fornecedor, visto que a empresa cumpriu as exigências e atendeu as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II do Aviso de Dispensa de Licitação (0595358).
4. Remetidos os autos ao Controle Interno para análise do procedimento licitatório e emissão de parecer técnico, manifestando-se pelo prosseguimento do processo, com a adjudicação do objeto e a homologação do certame, ante a legalidade da contratação direta - Parecer 649 (0715298).
5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios sem a ocorrência de vícios, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei 14133/2021 **ADJUDICO** o objeto da Dispensa Eletrônica nº 90004/2025, em favor da empresa IBR CLOUD SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.754.502/0001-18 e **HOMOLOGO** o processo licitatório realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90004/2025.
6. À CPL para as demais providências cabíveis.
7. Publique-se e certifique-se.

**Oleno Inácio de Matos**  
Defensor Público-Geral

Em 25 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 25/07/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0716112** e o código CRC **3665FED5**.